



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para construção de capela mortuária no Distrito de Nossa Senha das Graças.

Art. 2º. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163.033 - 44905100000 – obras e instalações - Ficha nº 238 , oriundo de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (058/03/2020)

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 9:00 horas do dia 08/03/2020

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete